



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE



LEI Nº 062/91

DENOMINA O NOME DE DUAS RUAS NO BAIRRO GALVÃO NASCIMENTO, DESTES MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Horizonte, autorizado a denominar o nome dessas duas ruas no Bairro Galvão Nascimento, deste Município, com a discriminação a seguir:

§ 1º - Denomina de Rua FRANCISCO EUDES XIMENES, que parte da BR 116 no sentido Leste-Oeste até a Rua Ciro Bilhar;

§ 2º - Denomina de Rua FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, partindo da Rua Ciro Bilhar no sentido Leste-Oeste até o Jordão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 de julho de 1991.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.